



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

(Processo Administrativo nº 65345.000783/2023-71)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos da seção de tornearia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frasco Material: metal; tipo embalagem: rígido; aplicação: para óleo; capacidade: 350 ml; tipo: almotolia; características adicionais: tampa rosqueável bico com bomba injetora	484070	und	10	R\$ 44,08	R\$ 440,80
2	Frasco material: metal; capacidade: 500 ml; tipo: almotolia	439113	und	10	R\$ 44,08	R\$ 440,80
3	Barra de Aço Material: aço 1020; formato seção: redondo; características adicionais: trefilado; bitola: 1/4 pol.	252717	6M	30	R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
4	Barra Metal Ferroso material: aço carbono; formato seção: redondo; aplicação: serralheria; comprimento: 6 m; diâmetro: 1/2 pol.	464713	6M	30	R\$ 75,36	R\$ 2.260,80
5	Barra Metal Ferroso material: aço carbono; formato seção: redondo; aplicação: serralheria; comprimento: 6 m; diâmetro: 3/4 pol.	464714	6M	30	R\$ 119,25	R\$ 3.577,50
6	Barra Metal Ferroso material: aço sae 1020;	346663	6M	30	R\$ 75,36	R\$ 2.260,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	formato seção: redondo; aplicação: serralheria; comprimento: 6 m; diâmetro: 5/16 pol.					
7	Barra aço material: aço 1020; formato seção: sextavado; características adicionais: trefilado; bitola: 1/4 pol.	252738	6M	30	R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
8	Barra aço formato seção: redondo; bitola: 3/8 pol.; comprimento: 6 m; características adicionais: trefilado; material: aço sae 1045	397685	6M	30	R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
9	Barra aço formato seção: redondo; bitola: 1/2 pol.; comprimento: 6 m; características adicionais: trefilado; material: aço sae 1045	397684	6M	30	R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
10	Barra aço formato seção: redondo; bitola: 1 pol.; comprimento: 6 m; características adicionais: trefilado; material: aço sae 1045	397694	6M	30	R\$ 139,11	R\$ 4.173,30
11	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: redondo; diâmetro: 1/2 pol.; comprimento: 6 m	329173	6M	5	R\$ 751,67	R\$ 6.013,36
12	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: redondo; diâmetro: 1 pol.; comprimento: 3 m	358214	3M	8	R\$ 2.084,33	R\$ 16.674,64
13	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: redondo; diâmetro: 3/4 pol.; comprimento: 6 m	329174	6M	5	R\$ 3.504,21	R\$ 17.521,05
14	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: sextavado; diâmetro: 1/2 pol.; comprimento: 3 m	468622	3M	8	R\$ 751,67	R\$ 6.013,36
15	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: sextavado; diâmetro: 1/4 pol.; comprimento: 3 m	468621	3M	8	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
16	Barra Metal Não Ferroso material: latão;	468623	3M	8	R\$ 1.236,67	R\$ 9.893,36

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	formato seção: sextavado; diâmetro: 1 pol.; comprimento: 3 m					
17	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: sextavado; diâmetro: 3/4 pol.; comprimento: 3 m; características adicionais: maciço	466359	3M	8	R\$ 2.009,67	R\$ 16.077,36
18	Barra Metal Não Ferroso material: latão; formato seção: sextavado; diâmetro: 3/8 pol.; comprimento: 3 m; características adicionais: maciço	466358	3M	8	R\$ 387,00	R\$ 3.096,00
19	Bedame material aço rápido; formato: retangular; espessura: 1/8 pol.; altura: 1/2 pol.; comprimento: 6 pol.; aplicação: usinagem em geral	457551	und	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
20	Bedame: material aço rápido (12% Cobalto); formato: retangular; espessura: 3/16 POL.; altura: 3/4 pol.; comprimento: 5 pol.; aplicação: usinagem em geral	456706	und	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
21	Bedame material aço rápido (com 12% cobalto); formato: retangular; espessura: 1/8 pol.; altura: 5/8 pol.; comprimento: 4 pol.	274507	und	10	R\$ 55,65	R\$ 556,50
22	Bits De Perfuração material: aço rápido (com 50% cobalto); tipo: quadrado; dimensões: 5,16 x 6 pol.	477549	und	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20
23	Bits De Perfuração material: aço rápido (com 50% cobalto); tipo: quadrado; dimensões: 1/4 x 6 pol.	446609	und	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20
24	Bits De Perfuração material: aço rápido (com 50% cobalto); tipo: quadrado; dimensões: 1/4 x 4 pol.	433108	und	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
25	Bits De Perfuração material: aço rápido (com 50% cobalto);	433107	und	20	R\$ 75,06	R\$ 1.501,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	tipo: quadrado; dimensões: ½ x 4 pol.					
26	Bits De Perfuração material: aço rápido (com 50% cobalto); tipo: quadrado; dimensões: 1 1/4 POL.	376326	und	10	R\$ 75,06	R\$ 750,60
27	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: paralela diâmetro nominal: 1,50 mm sentido rotação: hélice à direita comprimento total: 70 mm ângulo da ponta: 118 graus tipo ponta: cônica	288483	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
28	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 2,0 mm normas técnicas: din 340	443317	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
29	Broca Helicoidal material: aço rápido hss tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 2,5 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	321586	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
30	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 3,0 mm normas técnicas: din 340	443311	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
31	Broca Helicoidal material: aço rápido hss * tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 3,5 mm sentido rotação: corte à direita * ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamen	321588	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
32	Broca Helicoidal material: aço rápido	389933	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20

	diâmetro nominal: 4,5 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.					
33	Broca Helicoidal material: aço rápido hss tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 5,5 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	321591	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
34	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 6 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389932	und	40	R\$ 10,33	R\$ 413,20
35	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 6,5 mm sentido rotação: corte à direita características adicionais: haste cilíndrica	483870	und	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
36	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 7,0 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389929	und	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
37	Broca Helicoidal material: aço rápido hss tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 7,5 mm	321574	und	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00

	sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.					
38	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 8,0 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389928	und	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
39	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 8,5 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389995	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
40	Broca Helicoidal material: aço rápido hss tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 9,5 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	321575	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
41	Broca Helicoidal material: aço rápido hss * tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 10 mm sentido rotação: corte à direita * ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento	321580	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	térmico.					
42	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 10,5 mm sentido rotação: corte à direita	481573	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
43	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 11 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389990	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
44	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 11,5 mm sentido rotação: corte à direita	481575	und	40	R\$ 20,23	R\$ 809,20
45	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 12 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	440282	und	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40
46	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 12,5 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 340	481641	und	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40
47	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 13 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389991	und	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40
48	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 14 mm	302029	und	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.					
49	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 14,50 mm comprimento total: 169 mm normas técnicas: din 338 características adicionais: haste cilíndrica	477526	und	40	R\$ 23,41	R\$ 936,40
50	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 15 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	302033	und	40	R\$ 28,62	R\$ 1.144,80
51	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 15,50 mm comprimento total: 178 mm normas técnicas: din 338 características adicionais: haste cilíndrica	477527	und	40	R\$ 32,12	R\$ 1.284,80
52	Broca Helicoidal material: aço rápido diâmetro nominal: 16 mm sentido rotação: corte à direita normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	389993	und	40	R\$ 49,76	R\$ 1.990,40
53	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 17	302027	und	40	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.					
54	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 18 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamen	302030	und	40	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20
55	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 19 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	302026	und	40	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20
56	Broca Helicoidal material: aço rápido tipo haste: cilíndrica diâmetro nominal: 20 mm sentido rotação: corte à direita ângulo da ponta: 118 graus normas técnicas: din 338 características adicionais: geometria do canal tipo n, tamanho curto, tratamento térmico.	302032	und	40	R\$ 59,13	R\$ 2.365,20
57	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 22 mm normas técnicas: din 345 características adicionais: retificada,	447007	und	40	R\$ 74,25	R\$ 2.970,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	haste cônica					
58	Broca Helicoidal material: aço rápido hss diâmetro nominal: 25,40 mm normas técnicas: din 341 características adicionais: haste cônica, cone morse 3 e série longa aplicação: fabricação material bélico	376379	und	40	R\$ 117,79	R\$ 4.711,60
59	Esquadro tipo: precisão material régua: aço inoxidável temperado e retificado comprimento régua: 90 mm aplicação: oficina mecânica comprimento base: 60 mm	399108	und	5	R\$ 171,02	R\$ 855,10
60	Esquadro tipo: precisão com base material régua: aço inoxidável comprimento régua: 300 mm comprimento base: 200 mm normas técnicas: din 875 classe 1	325975	und	5	R\$ 2.139,45	R\$ 10.697,25
61	Adesivo Uso Geral aplicação: selante estrutural características adicionais: cura anaeróbica e ativador apresentação: pasta composição: éster dimetacrílico tixotrópico	479033	Frasco 1 L	30	R\$ 93,60	R\$ 2.808,00
62	Pastilha Metálica referência: mgmn 300 m aplicação: usinagem características adicionais: raio aproximado de 0,4 mm, espessura 3mm material: metal duro	481670	und	30	R\$ 168,21	R\$ 5.046,30
63	Pastilha Metálica referência: tnmg 16 04 04-pm 4325 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro	482827	und	30	R\$ 168,81	R\$ 5.064,30
64	Pastilha Metálica referência: vnmg 16 04 04-pm 4225 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro	482821	und	30	R\$ 155,97	R\$ 4.679,10
65	Pastilha Metálica	482801	und	30	R\$ 168,81	R\$ 5.064,30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	referência: wnmg 08 04 12-pm 4025 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro					
66	Pastilha Metálica referência: knux 16 04 05 r-11 4315 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro	482795	und	30	R\$ 168,81	R\$ 5.064,30
67	Pastilha Metálica referência: vbmt 11 02 02-uf 5015; aplicação: torneamento, fresamento, usinagem; material: metal duro	482815	und	30	R\$ 309,66	R\$ 9.289,80
68	Pastilha Metálica referência: r166.ol-11 vm01-001; aplicação: torneamento, fresamento, usinagem; material: metal duro	482800	und	30	R\$ 345,27	R\$ 10.358,10
69	Pastilha Metálica referência: 266r 16vm01a-001m 1125 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro	482794	und	30	R\$ 677,28	R\$ 20.318,40
70	Pastilha Metálica referência: tcmt 11 02 02-uf 5015 aplicação: torneamento, fresamento, usinagem material: metal duro	482788	und	30	R\$ 254,50	R\$ 7.635,00
71	Suporte Bit Torno material: aço; formato: quadrado; comprimento: 140 mm; largura: 20 mm; características adicionais: porta pastilha de torneamento interno tipo tnmg	472738	und	20	R\$ 350,52	R\$ 7.010,40
72	Suporte Bit Torno material: aço; formato: quadrado; comprimento: 140 mm; largura: 20 mm; características adicionais: porta pastilha p/rosca g60p	472737	und	20	R\$ 350,52	R\$ 7.010,40
73	Barra Metal Não Ferroso material: bronze; formato seção: redondo; diâmetro: 1 pol; comprimento: 500 mm; características adicionais: maciço	464794	und	10	R\$ 629,14	6.291,4
74	Barra Metal Não Ferroso material: bronze;	224505	und	10	R\$ 364,39	R\$ 3.643,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	formato seção: redondo; espessura: não aplicável; diâmetro: 3/4 pol; comprimento: 0,50 m					
75	Barra Metal Não Ferroso material: bronze grafitado; formato seção: redondo; diâmetro: 3/4 pol; comprimento: 150 mm; características adicionais: maciço	464795	und	10	R\$ 129,07	R\$ 1.290,70
76	Parafuso Rosca Madeira material: aço carbono; tipo cabeça: chata; tipo fenda: phillips; diâmetro corpo: 3,50 mm; comprimento: 30 mm	467372	Caixa c/200	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
77	Parafuso Rosca Madeira material: aço carbono; tratamento superficial: bicromatizado; tipo cabeça: chata; tipo fenda: phillips; diâmetro corpo: 3,50 mm; comprimento: 35 mm	406114	Caixa c/200	20	R\$ 64,54	R\$ 1.290,80
78	Parafuso Rosca Madeira material: aço carbono; tratamento superficial: bicromatizado; tipo cabeça: chata; tipo fenda: phillips; diâmetro corpo: 4,50 mm; comprimento: 35 mm	404418	Caixa c/200	20	R\$ 50,16	R\$ 1.003,20
79	Disco Corte material: aço; diâmetro: 110 mm; diâmetro furo: 22,23 mm; quantidade dentes: 36; espessura: 1 mm	485168	und	10	R\$ 30,85	R\$ 308,50
80	Disco Corte material: aço; diâmetro: 4 1/2 pol; diâmetro furo: 7/8 pol; aplicação: aço e ligas materiais ferrosos em geral	453314	und	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
81	Disco Corte material: aço; diâmetro: 50 mm; diâmetro furo: 6 mm; aplicação: corte ferro fundido, materiais ferros em geral; espessura: 1,10 mm	452619	und	10	R\$ 191,55	R\$ 1.915,50
82	Lima Manual comprimento: 14 pol; tipo: murça;	484511	und	15	R\$ 48,88	R\$ 733,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	características adicionais: aço carbono, picado duplo; formato: paralela					
83	Lima Manual comprimento: 10 pol; tipo: bastarda; características adicionais: com picado simples; formato: redonda	323066	und	15	R\$ 40,26	R\$ 603,90
84	Lima Manual comprimento: 14 pol; tipo: bastarda; características adicionais: com picado simples; formato: redonda	322599	und	15	R\$ 92,28	R\$ 1.384,20
85	Lima Manual comprimento: 8 pol; tipo: bastarda; características adicionais: picado duplo e cabo; formato: meia-cana	338119	und	15	R\$ 36,70	R\$ 550,50
86	Lima Manual comprimento: 14 pol; tipo: murça; características adicionais: aço carbono, picado duplo; formato: paralela	484511	und	15	R\$ 63,96	R\$ 959,40
87	Lima Manual comprimento: 6 pol; tipo: murça; características adicionais: com cabo; formato: meia cana	448160	und	15	R\$ 17,29	R\$ 259,35
88	Lima Manual comprimento: 8 pol; tipo: murça; características adicionais: diamantada; formato: meia cana	478244	und	15	R\$ 63,96	R\$ 959,40
89	Lima Manual comprimento: 12 pol; tipo: bastarda; características adicionais: aço carbono, picado duplo; formato: quadrada	484506	und	15	R\$ 47,19	R\$ 707,85
90	Lima Manual comprimento: 6 pol; tipo: murça; características adicionais: com picado duplo; formato: quadrada	335954	und	15	R\$ 30,54	R\$ 458,10
91	Lima Manual comprimento: 10 pol; tipo: bastarda; características	323066	und	15	R\$ 47,19	R\$ 707,85

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	adicionais: com picado simples; formato: redonda					
92	Lima Manual comprimento: 14 pol; tipo: bastarda; características adicionais: com picado simples; formato: redonda	322599	und	15	R\$ 47,19	R\$ 707,85
93	Lima Manual comprimento: 4 pol; tipo: murça; formato: redonda	447852	und	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
94	Lima Manual comprimento: 10" pol; tipo: murça; características adicionais: com picado duplo; formato: triangular	237780	und	15	R\$ 30,54	R\$ 458,10
95	Lima Chata comprimento: 12 pol; tipo: murça	404689	und	15	R\$ 103,58	R\$ 1.553,70
96	Lima Manual comprimento: 4 pol; tipo: fina; características adicionais: delgada; formato: triangular	251308	und	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25
97	Lima Manual comprimento: 6 pol; tipo: murça; características adicionais: aço carbono, picado duplo; formato: triangular	484508	und	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25
98	Macho material: aço rápido hss; quantidade peças: 3 um; diâmetro: 8 mm tipo: manual; características adicionais: rosca grossa; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: m - métrica; passo: 1,25 mm	449462	und	5	R\$ 90,67	R\$ 453,35
99	Macho material: aço rápido; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: m - métrica; quantidade peças: 3 um; características adicionais: rosca grossa e perfil seriado; diâmetro macho: 3 mm; passo: 0,50 mm	301550	und	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
100	Macho material: aço rápido hss retificado;	354374	und	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	tipo: manual; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: métrica; diâmetro macho: 4 mm; passo: 0,50 mm; comprimento: 52 mm					
101	Macho material: aço rápido retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: métrica grossa; diâmetro macho: 5 mm; passo: 0,80 mm; normas técnicas: din 352	329126	und	5	R\$ 33,70	R\$ 168,50
102	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: métrica; diâmetro macho: 6 mm; passo: 0,75 mm; comprimento: 64,50 mm	354372	und	5	R\$ 46,49	R\$ 232,45
103	Macho material: aço rápido; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: m - métrica; quantidade peças: 3 um; características adicionais: rosca grossa e perfil seriado; diâmetro macho: 6 mm; passo: 1,00 mm	301554	und	5	R\$ 48,14	R\$ 240,70
104	Macho material: aço rápido retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: m - métrica; diâmetro macho: 7 mm; passo: 1,00 mm; normas técnicas: din 352	312314	und	5	R\$ 48,14	R\$ 240,70
105	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: métrica; diâmetro macho: 8 mm; passo: 1,00 mm; comprimento: 67,50 mm	354369	und	5	R\$ 41,71	R\$ 208,55
106	Macho material: aço rápido; tipo: manual; apresentação: jogo; quantidade peças: 3 um; características	301555	und	5	R\$ 48,14	R\$ 240,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	adicionais: rosca grossa e perfil seriado; diâmetro macho: 8 mm; passo: 1,25 mm					
107	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: npt; características adicionais: 18 fios/pol; diâmetro macho: 1/4 pol; comprimento: 2 7/16 pol	354353	und	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50
108	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: unf - unificada fina; diâmetro macho: 1/4 pol; normas técnicas: din 351	312348	und	5	R\$ 34,54	R\$ 172,70
109	Macho material: aço rápido retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: bsw - whitworth; diâmetro macho: 3/16 pol; normas técnicas: din 351	312334	und	5	R\$ 72,54	R\$ 362,70
110	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: unf - unificada fina; diâmetro macho: 3/8 pol; normas técnicas: din 351	312346	und	5	R\$ 99,26	R\$ 496,30
111	material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo com 3 peças; tipo rosca: npt; características adicionais: 18 fios/pol; diâmetro macho: 3/8 pol; comprimento: 2 9/16 pol	354352	und	5	R\$ 99,26	R\$ 496,30
112	Macho material: aço rápido hss retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: bsf; diâmetro macho: 5/16 pol	312362	und	5	R\$ 51,62	R\$ 258,10
113	Macho	312339	und	5	R\$ 58,89	R\$ 294,45

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	material: aço rápido retificado tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: bsw - whitworth; diâmetro macho: 5/16 pol; normas técnicas: din 351					
114	Macho material: aço rápido retificado; tipo: manual; apresentação: jogo; tipo rosca: bsw - whitworth; diâmetro macho: 7/32 pol; normas técnicas: din 351	312340	und	5	R\$ 50,68	R\$ 253,40
115	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 0,70 mm; bitola da rosca: m4	482772	und	5	R\$ 46,05	R\$ 230,25
116	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 0,80 mm; bitola da rosca: m5	482768	und	5	R\$ 46,05	R\$ 230,25
117	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 1,00 mm; bitola da rosca: m6	482771	und	5	R\$ 72,31	R\$ 361,55
118	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 1,25 mm; bitola da rosca: m8	482770	und	5	R\$ 35,62	R\$ 178,10
119	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 1,25 mm; bitola da rosca: m10	484725	und	5	R\$ 74,91	R\$ 374,55
120	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; passo rosca: 1,75 mm; bitola da rosca: m12	482769	und	5	R\$ 74,91	R\$ 374,55
121	Cossinete material: aço rápido hss; tipo: cilíndrico; diâmetro: 18 mm; características adicionais: ajustável p/ rosca: m - métrica; passo rosca: 2 mm	452614	und	5	R\$ 74,91	R\$ 374,55
122	Cossinete material: aço rápido hss;	449514	und	5	R\$ 203,85	R\$ 1.019,25

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	tipo: redondo; diâmetro: 20 mm; espessura: 7 mm; passo rosca: 1,00 mm					
123	Tarraxa dimensão: 1/2 pol; uso: abertura rosca	286718	und	5	R\$ 79,59	R\$ 397,95
124	Tarraxa dimensão: 3/4 pol; uso: abertura rosca	286719	und	5	R\$ 46,01	R\$ 230,05
125	Tarraxa dimensão: 1 pol uso: abertura rosca	286722	und	5	R\$ 79,59	R\$ 397,95
126	Conjunto Ferramentas componentes: din 4971r/din 4972r/din 4973r/din 4974r/din 4975/ aplicação: ferramentas soldadas para torno mecânico rocast; características adicionais: conjunto com 11 peças e estojo	449641	und	10	R\$ 327,79	R\$ 3.277,90
127	Jogo Chave material: aço cromo vanádio; tipo: allen; quantidade peças: 9; tratamento superficial ponta: fosfatizado; características adicionais: abaulada; tamanho: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 14 mm	483814	und	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
128	Jogo Chave material: aço cromo vanádio; tipo: torx; quantidade peças: 9; aplicação: consertos em geral; componentes: t7, t8, t9, t10, t15, t20, t25, t30 e t40; modelo: I	486288	und	5	R\$ 81,25	R\$ 406,25
129	Jogo Chave material: aço cromo vanádio; tipo: philips / fenda; quantidade peças: 20; aplicação: consertos em geral; componentes: hex: h3- h4-h5-h6, quadrado: s1- s2, adaptador, torx; material cabo: emborrachado; tratamento superficial ponta: magnetizada; características adicionais: com estojo	474246	und	5	R\$ 221,91	R\$ 1.109,55
130	Jogo Chave	452162	und	5	R\$ 1.342,09	R\$ 6.710,45

	material: aço; tipo: macho e cossinete; quantidade peças: 40; componentes: cossinete npt, cossinete bsw/unc, chave manual, c					
131	Jogo Chave material: aço cromo vanádio; tipo: philips; quantidade peças: 3; componentes: 1/8 x 3, 1/ 4 x 5, 1/4 x 6 pol; material cabo: polipropileno; acabamento superficial: fosfatizado	445388	und	5	R\$ 229,93	R\$ 1.149,65
132	Jogo Chave material: aço cromo vanádio; tipo: torx; quantidade peças: 10 um; aplicação: consertos em geral; componentes: t9 a t50; modelo: l	356796	und	5	R\$ 335,18	R\$ 1.675,90
133	Lâmina de Serra material: aço carbono; Largura: 350mm Quantidade de dentes: 48; Espessura : 2,0mm	441417	und	30	R\$ 204,27	R\$ 6.128,10
134	Lâmina de Serra material: aço carbono; Largura: 250mm Quantidade de dentes: 36; Espessura : 2,0mm	441416	und	30	R\$ 204,27	R\$ 6.128,10
135	Lâmina de Serra material: aço carbono; Largura: 10 pol Quantidade de dentes: 48; Espessura : 2,0mm	441412	und	30	R\$ 204,27	R\$ 6.128,10

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000101/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 19/01/2023
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação:

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

6.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

6.2. *A contratada deverá estar ciente e fazer cumprir os termos contidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362/2005.*

6.3. *A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.*

6.4. *Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento do empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço Avenida Duque De Caxias, 1551, Amambai Campo Grande/MS - CEP 79090-010.*

7.2. *Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.*

7.3. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

7.4. *Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.*

7.5. *Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.*

7.6. *O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.*

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. *São obrigações da Contratante:*

8.1.1. *receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;*

8.1.2. *verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

8.1.3. *comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

8.1.4. *acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

8.1.5. *efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

8.2. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

9. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

10. Garantia, manutenção e assistência técnica

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

10.2. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

10.3. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até (30) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

10.4. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

11.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

11.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

11.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

11.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

11.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

11.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (15) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

12.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

12.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.**Cessão de crédito**

13.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

14. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

14.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

14.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

14.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de

pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

14.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Exigências de habilitação

15.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

15.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

15.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

15.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

15.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

15.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

15.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

15.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

15.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Qualificação Técnica

16. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

17. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

17.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

18. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

19. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

20. Prova de atendimento aos requisitos.

20.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

20.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

20.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

20.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

20.1.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

20.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

20.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

20.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

23.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

24. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

MATHEUS RAMOS DOS SANTOS – 2º Ten

Comandante do Pelotão de Suprimento

EROS DE MOURA GASPAR – Cel

Comandante do 9º B Mnt

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Calcado nas justificativas apresentadas neste documento e demais informações, APROVO este Termo de Referência.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2023.

(O ARQUIVO ORIGINAL E ASSINADO ENCONTRA-SE JUNTO AOS AUTOS)

RENATO DE ANDRADE CARDOSO – Ten Cel R1

Ordenador de Despesas do 9º Grupamento Logístico